

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso “V”, da Lei 14.133/21, c/c art. 157 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 437/2024, processo digital nº 73121/2024 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANTER O LOCAL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA A UNIDADE DE SAÚDE DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 561/2024, através de **PAULO ALVES PEREIRA** (CPF nº 276.549.909-87), no valor total de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro reais).

Campo Mourão, 27 de Setembro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito

